



# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	1 DE 9

## 1. OBJETIVO

Estabelecer instruções, regras e definir ações de conduta dos nossos colaboradores junto aos nossos fornecedores, concorrentes, clientes e demais partes interessadas.

## 2. APLICAÇÃO

Aplica-se a todas as operações da **MONSERTEC**.

## 3. DOCUMENTOS DE REFERÊNCIA

**DOC-SGI-008** Política de Anticorrupção

## 4. MATEIRIAS UTILIZADOS

Não se aplica.

## 5. DEFINIÇÕES

### 5.1 Ética

Conjunto de regras e preceitos de ordem valorativa e moral de um indivíduo, de um grupo social ou de uma sociedade.

## 6. RECOMENDAÇÃO DE SMS

Não se aplica.

## 7. RESPONSABILIDADE E AUTORIDADES

### 7.1 Conselho de Sócios

- Aprovar o Código de Ética e Conduta (DOC-SGI-009) e suas revisões;
- Aprovar a composição do Conselho de Ética.

### 7.2 Diretoria Geral

- Propor alterações no Código de Ética e Conduta;
- Aplicar o Código de Ética e Conduta a toda empresa e exigir o seu cumprimento.
- Propor a composição do Conselho de Ética para aprovação pelo Conselho de Sócios.

### 7.3 Funcionário e Colaboradores

Seguir e aplicar o Código de Ética e Conduta definido pela empresa na sua área de responsabilidade.

*OBS: Todos os colaboradores deverão assinar, preferencialmente na admissão, o FRM-SGI-024 (Termo de Adesão à Política de Anticorrupção e Código de Ética e Conduta) evidenciando o seu conhecimento nos referidos documentos e sua responsabilidade em atender suas diretrizes.*



# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	2 DE 9

## 8. PROCEDIMENTO

Na MONSERTEC, o compromisso com os valores e os princípios éticos e morais orientam a atuação e fundamentam a imagem de uma empresa sólida e confiável. Sabemos que, para ter credibilidade no mercado, uma empresa precisa muito mais do que ser reconhecida pela qualidade de seus produtos e serviços. A conquista da credibilidade é mais ampla e requer uma característica imprescindível à cultura de uma empresa moderna – o compromisso com a ética.

Para formalizarmos e atingirmos padrões morais e éticos cada vez mais elevados, é que elaboramos este Código de Ética e Conduta. Ele é a materialização de um conjunto de compromissos que deve ser assumido pessoalmente por cada um de nós, não só para orientar a nossa conduta profissional e pessoal, mas, sobretudo, para que possamos continuar a trabalhar com a transparência, a legalidade e o respeito que tanto nos distinguem.

### 8.1. O Bom Trabalho Como Prática

- a) A postura dos contratantes e/ou negociadores pode afetar a forma como a empresa é vista por seus fornecedores, clientes, acionistas e por outras organizações. Com o intuito de manter a imagem da MONSERTEC como entidade sólida e confiável, e, de garantir relacionamentos duradouros com nossos Clientes e Fornecedores, estabelecemos o Código de Ética e Conduta detalhado a seguir, que está alinhado com a política da empresa.
- b) MONSERTEC quer ser reconhecida junto aos seus empregados, fornecedores e clientes como uma empresa cada vez mais transparente, eficaz e ética. Para isso, vem investindo continuamente na melhoria de seus processos, na capacitação das pessoas envolvidas e no relacionamento com os seus colaboradores, fornecedores e clientes.  
  
Isto só será possível através da postura de cada pessoa que constrói o dia-a-dia da MONSERTEC, participando das mudanças de processo e buscando a postura ética em todas as atividades e relações de trabalho.
- c) Para tornar claro o que a empresa entende por conduta ética e definir regras de atuação, a MONSERTEC definiu o seu Código de Ética e Conduta. Ele pode ser consultado também pela Internet, no endereço <http://www.monsertec.com.br>.
- d) A MONSERTEC convida e incentiva a todos – colaboradores, fornecedores e clientes – a participarem dessa iniciativa, pautando suas ações no respeito mútuo e nos princípios básicos de integridade e honestidade que, com certeza, todos praticam.

#### 8.1.1 Práticas e Princípios da Empresa

- a) Em relação as suas atividades e a sua cadeia produtiva a MONSERTEC assume a seguinte postura empresarial:
  1. Não pratica e nem apoia a pirataria e/ou contrabando de qualquer natureza;
  2. não pratica e nem apoia a falsificação e/ou adulteração de produtos e marcas;



# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	3 DE 9

3. não pratica e nem apoia a sonegação fiscal e o descumprimento da legislação aplicável;
4. não estimula a propaganda que coloque crianças, adolescentes, negros (pretos e pardos), mulheres ou qualquer indivíduo em situação preconceituosa, constrangedora, desrespeitosa ou de risco;
5. estimula seus fornecedores e distribuidores para que tenham postura responsável em relação à comunicação voltada para o público infanto-juvenil;

b) Em relação aos nossos concorrentes a **MONSERTEC** assume a seguinte postura:

1. Não pratica ou apoia a utilização da demonstração de defeitos de produtos/serviços de concorrentes para a promoção dos seus;
2. Não pratica ou apoia a concorrência desleal por parte da sua cadeia produtiva;

c) Em relação às comunidades ao seu entorno a **MONSERTEC** assume a política de:

1. Manter práticas de bom relacionamento e de boa conduta;
2. Participar e/ou apoiar ações de melhoramento da comunidade.

## 8.2 Informações Úteis Para Realizar um Bom Trabalho

### 8.2.1 Expectativas em Relação aos Nossos Colaboradores

a) Dos nossos colaboradores esperamos que tenham comportamento adequado no seu relacionamento com as partes interessadas (seus pares, fornecedores, clientes, concorrentes, comunidades e outras) no negócio **MONSERTEC**, e que na sua atividade:

1. Adotem uma conduta digna e idônea, que não deponha contra a imagem da **MONSERTEC**;
2. Pratiquem a equidade de gênero;
3. Pratiquem a boa política de equilíbrio trabalho-família para as questões relacionadas os horários de trabalho e horas extras;
4. Pratiquem com a privacidade requerida e respeito informações sensíveis obtidas pelo RH; (relativas a doenças e outras). Não discriminação por HIV/AIDS;
5. Não discriminem os trabalhadores terceirizados;
6. Pontuem prestadores de serviços ou fornecedores que atendam a todos os requisitos legais e aos estabelecidos pela **MONSERTEC**, no tocante aos seguintes aspectos: fiscais, financeiros, trabalhistas, de qualidade, de saúde, de segurança, de meio ambiente e de responsabilidade social;
7. Tenham práticas alinhadas com os requisitos da responsabilidade social e que desenvolvam suas atividades sob condições que não envolvam abuso ou exploração de pessoas, entre outros: uso de mão-de-obra infantil; prática de trabalho forçado; falta de cuidados em relação à saúde e segurança; prática de remuneração inadequada; prática de discriminação de qualquer natureza; proibição de liberdade de associação; práticas disciplinares incorretas;
8. Valorizem a diversidade étnico-racial, não discriminando as pessoas por: gênero, idade, orientação religiosa, orientação sexual, origem geográfica, classe social, deficiência e/ou aparência física;
9. Adotem a prática dos 03 R's (Redução na geração de resíduos, reutilização dos resíduos)



# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	4 DE 9

gerados e reciclagem) em relação ao meio ambiente;

10. Pratiquem a equidade e a não discriminação racial em relação a: salários / benefícios, participação nas decisões e na gestão;

11. Digam não para a prática de assédio de qualquer natureza: moral, sexual, etc.

## 8.2.1.1 Regras de Conduta Ética

a) São práticas desejadas:

1. Desempenhar as suas atividades em consonância com este Código de Ética e Conduta e seguir as políticas e normas da empresa, estimulando e orientando seus colegas nestes sentidos;
2. manter uma atitude profissional positiva, digna, leal, honesta, de respeito mútuo, confiança e colaboração com os demais colegas de trabalho;
3. agir com imparcialidade, objetividade, honestidade, respeito, transparência, lealdade e cortesia na relação como administradores, empregados, clientes e fornecedores;
4. preservar o patrimônio da empresa, incluindo a sua imagem e reputação, instalações, equipamentos e materiais, utilizando-os apenas para os fins a que se destinam;
5. defender os interesses da empresa nos assuntos em que estiver participando, conforme critérios pré-estabelecidos;
6. ser diligente, responsável e atencioso na relação com as autoridades, clientes, competidores, fornecedores, membros das comunidades e todos os demais indivíduos, empresas e organizações com que a MONSERTEC se relaciona no exercício de suas atividades regulares, buscando sempre preservar a boa reputação, imagens e relações da empresa;
7. evitar situação em que possa ocorrer conflito de interesses da empresa, e quando não for possível, abster-se de representar a MONSERTEC no assunto em questão, comunicando o fato imediatamente ao superior imediato;
8. assegurar que as comunicações e informações ao mercado sejam feitas exclusivamente por funcionários autorizados, e estejam em conformidade com as políticas, controles e procedimentos da MONSERTEC e com a legislação aplicável;
9. não estabelecer relações comerciais com empresas que, reconhecidamente, não observem padrões éticos compatíveis com os da MONSERTEC;
10. preservar o sigilo sobre as informações confidenciais e estratégicas da empresa a que tiver acesso, inclusive se deixar de ter vínculo com a empresa, bem como agir com a cautela devida no que tange as informações privilegiadas;
- e,
11. comprometer-se com a preservação do meio ambiente e obediência à legislação ambiental, agir com responsabilidade social e com respeito à dignidade humana.

## 8.2.1.2 Atividades Paralelas

a) A MONSERTEC não se opõe que empregados sejam proprietários ou tenham participação em negócios paralelos à sua ocupação, em organizações comerciais, cívicas, religiosas, políticas e sociais, desde que se respeitem os seguintes princípios:

1. Não é permitido a qualquer empregado participar, como empregado, sócio ou acionista de empresas fornecedoras da MONSERTEC;
2. as atividades exercidas fora da empresa, não podem interferir no horário/responsabilidades de trabalho, nem concorrer com as atividades exercidas na MONSERTEC e/ou convergir com os mesmos interesses e objetivos empresariais.

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	5 DE 9

### 8.2.1.3 Conflitos de Interesses

- a) Os conflitos de interesses acontecem em situações onde a atuação do empregado ou fornecedor indica a busca de benefícios próprios, em detrimento dos interesses da MONSERTEC. Dessa forma, o empregado deve evitar transações ou envolvimento nos quais seus interesses pessoais e mesma.
- b) As seguintes práticas são condenáveis e não devem ser adotadas:
1. Usar termos de contrato ou outras formas de comunicação ambíguas para obter vantagem em relação à outra parte.
  2. possibilitar que personalidades e amizades influenciem nas decisões de compra.
  3. solicitar ou fornecer informações confidenciais que pertençam a outras empresas.
  4. escrever especificações que favoreçam um fornecedor em particular ou solicitar cotações de Fornecedores que tenham pouca ou nenhuma chance de sucesso.

### 8.2.1.4 Brindes e Presentes

- a) para que nossos contratantes possam realizar seus negócios imparcialmente e dar aos fornecedores oportunidades iguais, não poderão ser aceitos presentes e favores que correspondam a valores superiores a 1/5 (um quinto) do salário mínimo vigente, definido pelo governo federal.
- b) brindes ou presentes que possam ser considerados como oriundos de tática de envolvimento para obtenção de favores especiais, devem ser recusados, e o fato comunicado ao líder imediato. Permitido:
1. brindes simbólicos sem valor comercial – materiais promocionais, com logomarca da empresa fornecedora ou representante. (Exemplo: calendário, canetas, pastas, camisetas, bonés, CDs, livros).

### 8.2.1.5 Viagens, Refeições e Outros Benefícios

- a) Não é permitido que empregados aceitem o pagamento de despesas de viagens, hospedagens, entretenimento e locomoção. As exceções devem receber a aprovação formal do líder imediato. Para exemplificar, seguem-se alguns itens não permitidos:
1. Usar o automóvel do fornecedor para fins particulares;
  2. pedir ou aceitar empréstimos de dinheiro, bens móveis e imóveis de fornecedores;
  3. obter descontos usando o nome da MONSERTEC como poder de influência nas aquisições de bens ou serviços particulares junto a fornecedores que não estejam vinculados a um programa; corporativo ou benefícios estendidos indistintamente a todos os empregados da MONSERTEC;
  4. aceitar recompensas em dinheiro, objetos ou serviços, concedidos em troca de favores; informações ou benefícios a fornecedores em negócios com a MONSERTEC.

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	6 DE 9

## 8.2.1.6 Informações Confidenciais e Privilegiadas

- Informações sigilosas, de interesses estratégicos, técnicos e comerciais da empresa e dos clientes, quando tivermos acesso, não devem ser reveladas a terceiros a não ser quando autorizadas pela MONSERTEC ou pelos Clientes.
- Informações repassadas aos fornecedores podem prejudicar o processo de negociação, desta forma, informações comerciais de um processo não poderão ser fornecidas pelos usuários a terceiros, inclusive aos próprios fornecedores. Esta responsabilidade cabe apenas aos profissionais diretamente envolvidos no processo de contratação, de acordo com os procedimentos definidos pela área.

Não devem ser divulgados:

- Resultados de auditorias: estes são exclusivos das funções envolvidas, sendo contrários ao Código de Ética e Conduta quaisquer comentários especulativos ou boatos sobre os mesmos.
- Conhecimento e capacidade técnica de um fornecedor: As informações sobre capacidade técnica, processos de produção, qualificação de produtos/serviços e conhecimento de uma determinada empresa não pode ser repassadas a outros fornecedores, concorrentes ou qualquer pessoa que não esteja participando diretamente do processo.
- Situação comercial ou financeira de fornecedores: estas são informações cadastrais, de uso exclusivo da MONSERTEC, utilizadas para subsidiar suas decisões, não podem ser divulgadas a outros fornecedores. Caso necessário, estas informações poderão ser compartilhadas com o usuário, que deverá compartilhar também a responsabilidade do seu sigilo.
- Cargos e poderes de decisão: a competência de autorização para efetuar contratações, assim como os valores de delegação de autoridade para aprovação de processos, são assuntos internos da MONSERTEC e não devem ser divulgados.
- Comentários sobre qualidade dos produtos: englobam quaisquer comentários depreciativos sobre os produtos, estruturas administrativas e capacidade de fornecimento de um fornecedor, feitos por colaborador da empresa, para outro fornecedor. A análise da qualidade deve ser condicionada a exigências e interesses da MONSERTEC.

## 8.2.1.7 Condutas Indesejáveis e Sujeita a Penas Disciplinares

- Uso do cargo visando obter facilidades ou qualquer outra forma de favorecimento pessoal ilegítimo, ou para terceiros de suas relações;
- Discriminação em função de etnia, origem, sexo, orientação sexual, crença religiosa, condição de sindicalização, convicção política, ideologia, classe social, condição de portador de necessidades especiais, estado civil ou idade;
- Assédio de qualquer natureza, inclusive moral ou sexual provocando o constrangimento alheio;
- Permitir ou fazer propaganda política, religiosa ou comercial nas dependências da empresa;
- Tratamento preferencial ou privilegiado a qualquer cliente ou fornecedor em desacordo com as políticas da empresa que tenham sido aprovadas pela Diretoria;
- Aceitar presentes, exceto quando sejam brindes claramente identificados e sem valor comercial significativo;
- Oferta de pagamento ou qualquer outro benefício pessoal a uma autoridade ou servidor da administração pública, direta ou indiretamente, seja esta Estadual, Municipal ou Federal, em troca de vantagens, executando-se o envio de convites para visitas às instalações da empresa e comunidades vizinhas, eventos, congressos, seminários ou eventos patrocinados pela empresa ou que a MONSERTEC venha a participar de forma direta ou indireta, bem como a oferta de brindes claramente identificados e presentes sem valor comercial significativo;



# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	7 DE 9

- h) Contato com empresa competidora da empresa em violação da legislação concorrência aplicável; e,
- i) Distorcer os números ou a caracterização contábil de itens que venham a refletir nos relatórios gerenciais ou nas demonstrações financeiras da empresa.
- J) Para a prevenção de comportamentos contrários aos comportamentos aceitáveis a Monsertec adota medidas disciplinares de acordo com o documento DOC-SGI- 010 “Balanço de Consequência”, não se restringindo aos comportamentos descritos na mesma.

## 8.2.1.8 Expectativas em Relação aos Fornecedores

- a) A franqueza, o relacionamento justo, a garantia da boa qualidade, da entrega no prazo, a otimização e a integração dos processos industriais e administrativos são os principais agentes para a Sobrevivência, o crescimento e a perpetuidade de nosso relacionamento com todos os nossos fornecedores.
- b) Nós conduzimos nossas transações com base em propostas transparentes e competitivas, visando valorizar nossos fornecedores e proporcionar-lhes oportunidade de competir por nossos negócios.
- c) Nossos fornecedores devem compartilhar os mesmos princípios éticos e de busca da melhoria contínua da qualidade ao longo da sua relação com a MONSERTEC.
- d) A escolha dos fornecedores deve basear-se em critérios profissionais, técnicos, comerciais e estratégicos, mantendo-se sempre de acordo com os interesses e necessidades da empresa, seguindo e respeitando os procedimentos, normas e leis do mercado e garantindo a melhor relação entre o fornecedor, o cliente e a MONSERTEC.
- e) Todos os fornecedores devem ser tratados sem preferência, durante todas as etapas de um processo de contratação, tendo o mesmo nível de acesso às informações, independentemente do tempo de relacionamento com a MONSERTEC. Promover relações positivas com fornecedores, através de cortesia e imparcialidade.
- f) O desempenho dos fornecedores deve ser avaliado periodicamente, se exigindo melhoria contínua e ganhos de produtividade nos produtos e serviços fornecidos.
- g) O desenvolvimento de relações com fornecedores, visando vantagens pessoais, é considerado antiético e não será aceito pela MONSERTEC.
- h) Sempre devem ser fornecidas informações verdadeiras, justas e que não induzam à má interpretação.
- i) Devem ser evitados acordos de reciprocidade.
- j) Devem ser conhecidos e obedecidos os requisitos legais aplicáveis ao gerenciamento de suprimentos.
- k) As propostas de cotação devem ser negociadas à luz de critérios rigorosamente definidos, que considerem os aspectos técnicos, econômicos, comerciais e estratégicos envolvidos.
- l) Quaisquer práticas de negócios que sejam impróprias devem ser rejeitadas e denunciadas.

## 8.2.1.9 Relacionamento com os Fornecedores

- a) O atendimento a este código faz parte dos critérios de seleção e avaliação de desempenho de todos fornecedores da MONSERTEC. A sua prática é de responsabilidade compartilhada entre a MONSERTEC e seus fornecedores.
- b) No seu relacionamento com a MONSERTEC espera-se que os Fornecedores apresentem a seguinte postura:
- c) Adotar uma conduta digna e idônea, que não deponha contra a imagem da MONSERTEC.
- d) Atender às especificações técnicas dos produtos ou serviços fornecidos à MONSERTEC, e não implementem mudanças sem o devido alinhamento com as nossas áreas técnicas.
- e) Fornecer preços e demais condições contratuais competitivas.
- f) Atender a todos os requisitos legais e aos estabelecidos pela MONSERTEC, no tocante aos seguintes aspectos: Fiscais, Financeiros, Trabalhistas, de Qualidade, de Saúde, de Segurança, de Meio Ambiente e de Responsabilidade Social.





# SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO DOCUMENTO PADRÃO

Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	8 DE 9

- g) Praticar as suas atividades sob condições que não envolvam abuso ou exploração de pessoas (contratação de mão-de-obra infantil, trabalho forçado, cuidados em relação a saúde e segurança, remuneração adequada, discriminação, liberdade de associação, praticas disciplinares corretas e etc.).
- h) Não praticar ou apoiar a utilização de demonstração de defeitos de produtos/serviços de concorrentes para a promoção dos seus.
- i) Não praticar ou apoiar o uso de concorrência desleal na sua cadeia produtiva;
- j) A franqueza, a honestidade, o relacionamento justo e ético são os valores que a empresa deve aplicar no seu relacionamento com clientes e demais partes interessadas, tendo sempre a expectativa que estes compartilhem dos mesmos princípios.

## 8.2.3 Cumprimento do Código de Conduta

- a) É obrigatório a todos os empregados, colaboradores e fornecedores o cumprimento deste código, através de uma postura ética, íntegra e compatível com os valores da empresa.
- b) Ao tomar conhecimento de situações que possam caracterizar conduta ilegal e não ética, estas devem ser comunicadas imediatamente, através dos canais de comunicação previstos no código.
- c) Os erros eventualmente cometidos devem ser reconhecidos e informados ao líder imediato para a sua devida correção.
- d) O Código de Ética e Conduta aqui descrito apresenta linhas gerais de conduta, mas não detalha as inúmeras situações que podem surgir no dia-a-dia. A busca pela postura ética deve ser uma premissa e característica pessoal, o que significa que, além de agir de forma justa, todos devem combater atos antiéticos.
- e) Como regra, sempre que se deparar com uma situação de dúvida quanto à conduta, é pertinente averiguar e ponderar se a ação ou decisão a ser tomada é legal (do ponto de vista jurídico), é autorizada pela empresa/área, não fere os princípios da empresa/área, é justa com os envolvidos e não compromete os seus valores éticos.

## 8.2.4 Conselho de Ética

- a) Para tratar de questões relacionadas a este procedimento a MONSERTEC, através do seu Conselho de Sócios, definiu pela formação de um conselho, composto de 05 membros e nomeados pela diretoria geral, denominado Conselho de Ética.
- b) Violações aos dispositivos constantes deste código, às normas e às orientações disciplinares da empresa sujeitam os infratores a penalidades, que incluem advertência, suspensão e demissão. Na aplicação das penas disciplinares, serão consideradas a natureza e a gravidade da infração, observando-se sempre as normas de recursos humanos da empresa e a legislação aplicável.
- c) Dúvidas ou questões sobre a interpretação, o alcance ou aos procedimentos referentes a qualquer assunto a ser tratado com relação a este código devem ser apreciadas pelo Conselho de Ética, que deliberará sobre a orientação a ser adotada. O conhecimento de condutas em violação a este código deve de ser imediatamente comunicado ao Conselho de Sócios ou ao Conselho de Ética constituído, através dos canais estabelecidos, acompanhado de elementos que permitam sua apuração.
- d) Serão observados os procedimentos que objetivem resguardar os direitos do denunciante e do denunciado, respeitando sempre a legislação. Cabe a diretoria geral zelar pela observação deste código, sendo também responsável por propor ao Conselho de Sócios recomendações para o seu aperfeiçoamento, visando a sua permanente atualização.



Título:	<b>CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA</b>	Código	Revisão	Página
Depto:	<b>SISTEMA DE GESTÃO INTEGRADO/ PA-SGI-001</b>	<b>DOC-SGI-009</b>	<b>0</b>	9 DE 9

## 9. CONTROLE DE INFORMAÇÃO DOCUMENTADA

As informações documentadas listadas abaixo, são anexos gerados nesse documento.

IDENTIFICAÇÃO	ARMAZENAMENTO	PROTEÇÃO	RECUPERAÇÃO	RETENÇÃO	DISPOSIÇÃO
<b>DOC-SGI- 010</b> Balanco de Consequência	Qualis	Eletrônica	Código	Última Revisão	Exclusão
<b>FRM-SGI-024</b> Termo de Adesão à Política de Anticorrupção e Código de Ética e Conduta	Pasta do Colaborador	Física	Não se Aplica	Até a Demissão	Descarte

## 10. ANEXOS

Não se aplica

## 11. OUTROS

Não se aplica.